



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"FICA CRIADA E DENOMINADA A CRECHE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando C.I nº 1152, de 10/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando C.I nº 337, de 21/11/2017, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e denomina a **CRECHE MUNICIPAL "LUCY AGNES GALLO"**, instalada no Bairro Bela Vista, no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Unidade Escolar criada por este Decreto funcionará na forma da legislação aplicável em vigor e das normas pertinentes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Dezembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 04/12/2017
Resp. *Soraya L. Duval*